



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 762/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 123/2025 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à reforma do Ginásio de Esportes Paulo Rodrigues Teixeira, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à reforma do Ginásio de Esportes Paulo Rodrigues Teixeira, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
495	15.451.0003.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	400.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	STN: 1.700	
	100	061	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através de Contrato com a União Federal.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 12 (doze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3310-36BC-D4A0-ADE5